



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM**

Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

001

**Solicitação de Compra Nº 92/2023**

<b>Solicitante:</b>	Jean Carlos Vieira	<b>Data da Solicitação:</b>	06/06/2023
<b>Organograma:</b>	1600160101 - Sec. de Saúde		
<b>Local de Entrega:</b>	MUNICÍPIO DE XAXIM		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) P13 E P45, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

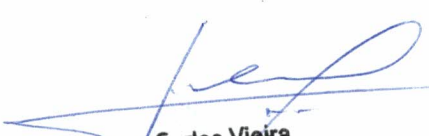
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	11300721-1	45,00	UN	Gás Liquefeito de Petróleo P13	120,0000	5.400,00
2	11200024-1	4,00	UN	Gás Liquefeito de Petróleo P45	427,4400	1.709,76

**Preço Total:** 7.109,76

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 06 de Junho de 2023.

  
Jean Carlos Vieira  
Secretaria Municipal de Saúde Xaxim/SC  
Departamento de Compras  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

002

**Solicitação de Compra Nº 693/2023**

<b>Solicitante:</b>	ANDRESSA OZELAME	<b>Data da Solicitação:</b>	06/06/2023
<b>Organograma:</b>	0400240202 - Batalhão da Polícia Militar		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) P-13 PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POLICIA MILITAR DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Local Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	11300721-1	4,00	UN	Gás Liquefeito de Petróleo P13	120,0000	480,00
<b>Preço Total:</b>						480,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 06 de Junho de 2023.

  
 \_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
4ª REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA  
30º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA  
2ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR/FRONTEIRA

003

PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023  
Convênio de RADIOPATROLHA

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GÁS DE COZINHA PARA A POLÍCIA MILITAR DE  
XAXIM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	Gás de cozinha	04 unidades

Xaxim – SC, 05 de junho de 2023

**Rafael Forchesatto**  
1º Tenente PM Comandante  
2ª/30ºBPM/Fron - Xaxim


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

004

**Solicitação de Compra Nº 675/2023**

<b>Solicitante:</b>	ANDRESSA OZELAME	<b>Data da Solicitação:</b>	02/06/2023
<b>Organograma:</b>	0400140101 - Sec. de Administração		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) P-13 PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS LIGADOS A MESMA.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	11300721-1	40,00	UN	Gás Liquefeito de Petróleo P13	120,0000	4.800,00

**Preço Total:** 4.800,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 02 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



005

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
COMPDEC – XAXIM/SC CNPJ: 15.348.144/0001-00  
Rua, Adolfo Lunardi nº.25, B Alvorada, Fone: (49) 3353 5762

Ofício nº DC 0020/2023.

Xaxim 05 de Junho de 2023

**Assunto:** Solicitação de gás de cozinha.

Através da presente solicito que seja realizada a compra de 04 (quatro) cargas de gás de cozinha. Para uso da Defesa Civil/Gestão de cemitério e também Mortuária do Bairro Alvorada. (Uso conjunto).

Respeitosamente,

  
Adriana Regina Pegoraro  
Coordenadora Mun. De Defesa civil

A Srtª  
Andressa Pereira Ozelame  
Setor de compras  
Prefeitura Municipal de Xaxim



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

006

**Solicitação de Compra Nº 686/2023**

<b>Solicitante:</b>	ANDRESSA OZELAME	<b>Data da Solicitação:</b>	06/06/2023
<b>Organograma:</b>	0400240203 - Corpo de Bombeiros Militar		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) P-13 PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE XAXIM. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

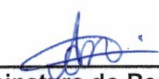
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	11300721-1	12,00	UN	Gás Liquefeito de Petróleo P13	120,0000	1.440,00

**Preço Total:** 1.440,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 06 de Junho de 2023.

  
Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 677/2023**

**Solicitante:** Silvana Bonavigo **Data da Solicitação:** 02/06/2023  
**Organograma:** 0600160101 - Sec. da Educação e Cultura  
**Local de Entrega:** CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Objeto:** SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) P-13 E P-45 PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.  
**Justificativa:**  
**Observações:**  
**Desdobramento:**  
**Fundamento Legal:**  
**Justificativa Valores:**  
**Prazo Execução:**  
**Modalidade:**

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	11300721-1	360,00	UN	Gás Liquefeito de Petróleo P13	120,0000	43.200,00
2	11200024-1	360,00	UN	Gás Liquefeito de Petróleo P45	427,4400	153.878,40
<b>Preço Total:</b>						<b>197.078,40</b>

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 02 de Junho de 2023.

Secretária da Secretaria de  
Educação e Cultura Xaxim - SC  
Isabel Frantz Canalle  
CPF: 838.699.800-87

Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 674/2023**

**Solicitante:** GLORIA APARECIDA PIERESAN **Data da Solicitação:** 02/06/2023  
**Organograma:** 1000100101 - Sec. de Assistência Social e Habitação  
**Local de Entrega:** CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Objeto:** SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) P-13 E P-45 PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.  
**Justificativa:**  
**Observações:**  
**Desdobramento:**  
**Fundamento Legal:**  
**Justificativa Valores:**  
**Prazo Execução:**  
**Modalidade:**

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	11300721-1	80,00	UN	Gás Liquefeito de Petróleo P13	120,0000	9.600,00
2	11200024-1	15,00	UN	Gás Liquefeito de Petróleo P45	427,4400	6.411,60

**Preço Total:** 16.011,60

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 02 de Junho de 2023.

*Gloria*  
 GLORIA APARECIDA PIERESAN  
 CPF: 743.879.792-08

Assinatura do Responsável


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 687/2023**

<b>Solicitante:</b>	ANDRESSA OZELAME	<b>Data da Solicitação:</b>	06/06/2023
<b>Organograma:</b>	0800180101 - Sec. de Agricultura e Meio Ambiente		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) P-13 PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	11300721-1	5,00	UN	Gás Liquefeito de Petróleo P13	120,0000	600,00

**Preço Total:** 600,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 06 de Junho de 2023.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

011

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E MEIO AMBIENTE  
**Ofício N° 0037/2023.**

A/C  
ILMA SRA. ANDRESSA  
SETOR COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL

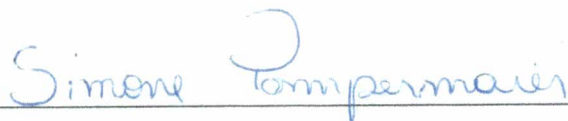
Xaxim SC, 02 de junho de 2023.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Xaxim, vem por meio deste solicitar ao setor de compras, aquisição do item descrito na tabela abaixo:

ITEM	UNIDADES
Botijão de gás	4

Desde já agradecemos, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente.



Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

**(49)3353-8200**

[www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC

Zimbra

nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br 012

---

## SOLICITAÇÃO GÁS

---

**De :** Pref. de Xaxim - Simone Pompermaier  
<simone.pompermaier@xaxim.sc.gov.br>

sex., 02 de jun. de 2023 16:24

 1 anexo

**Assunto :** SOLICITAÇÃO GÁS

**Para :** Pref. de Xaxim, Recebimento de Notas Fiscais  
<nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br>

Boa tarde, segue Solicitação Botijão de Gás.

AT

SIMONE POMPERMAIER

---

 **OFICÍO COMPRAS GÁS.pdf**  
306 KB

---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

**Solicitação de Compra Nº 688/2023**

<b>Solicitante:</b>	ANDRESSA OZELAME	<b>Data da Solicitação:</b>	06/06/2023
<b>Organograma:</b>	1200120101 - Sec. Mulher, Juventude e Terceira Idade		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		
<b>Objeto:</b>	SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) P-13 PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE. CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			
<b>Desdobramento:</b>			
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Justificativa Valores:</b>			
<b>Prazo Execução:</b>			
<b>Modalidade:</b>			

**Itens solicitados:**


Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	11300721-1	7,00	UN	Gás Liquefeito de Petróleo P13	120,0000	840,00

**Preço Total:** 840,00

**Dotações Utilizadas:**

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 06 de Junho de 2023.

  
Assinatura do Responsável

Xaxim SC, 5 de maio de 2023.

**A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

A Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Terceira Idade, por meio da Secretária Joseane Sampaio, solicita, aquisição de utensílios, para utilização nos eventos realizados no período de doze meses, pela Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade, conforme solicitação:

PRODUTO	QUANTIDADE
GÁS	7 unid.



**JOSEANE SAMPAIO**  
Secretária Municipal da Mulher  
Juventude e Terceira Idade

PRODUTO	NIGUI GÁS	CHAMA GÁS E ÁGUA	GIBA GÁS	BANCO DE PREÇOS	MÉDIA
GÁS P13	R\$ 120,00	R\$ 115,00	R\$ 125,00		R\$ 120,00
GÁS 945	R\$ 430,00		R\$ 435,00	R\$ 417,31	R\$ 427,44



ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE XAXIM

ORÇAMENTO

Empresa: *Luciani Müller Leite Eireli (Nigui Gás)*  
 CNPJ: *82.755.927/0001-04*

ITEM	VALOR unid.
BOTIJÃO DE GÁS P13	R\$ <i>120,00</i>
BOTIJÃO DE GÁS P45	R\$ <i>430,00</i>

Xaxim – SC, 31 de maio de 2023

**LUCIANI MULLER LEITE EIRELI**  
**NIGUI GÁS**  
 CNPJ: 82.755.927/0001-04  
 49 3353.6296 / 49 99819.1370

Assinatura e carimbo

*Luciani M. Leite,*



---

**Fw: Documento de Nigui**

**De :** VANDUIR LEITE <lnigui@yahoo.com.br>

sex., 02 de jun. de 2023 12:45

**Assunto :** Fw: Documento de Nigui


1 anexo

**Para :** gloria pieresan <gloria.pieresan@xaxim.sc.gov.br>

boa tarde

segue

---

 **CamScanner 02-06-2023 12.14.pdf**  
135 KB



ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE XAXIM

ORÇAMENTO

Empresa: chama gás e água

CNPJ: 37527253000128

ITEM	VALOR unid.
BOTIJÃO DE GÁS P13	R\$115,00
BOTIJÃO DE GÁS P45	Não tenho

Xaxim – SC, 31 de maio de 2023

Assinatura e carimbo



jessica.fortunati@xaxim.sc.gov.br

---

**orçamento de gás p 13 e p45**

---

**De :** lucio folle <luciofolle@hotmail.com>

qua., 31 de mai. de 2023 17:49

**Assunto :** orçamento de gás p 13 e p45

1 anexo

**Para :** jessica fortunati  
<jessica.fortunati@xaxim.sc.gov.br>

---

**ORÇAMENTO.pdf**  
287 KB

---

**ORÇAMENTO**

Empresa: GIBA GAS LTDA

Endereço: Rua Candido Teston, 1221, Centro – Xaxim/SC

CNPJ: 19.356.464/0001-63

ITEM	VALOR unid.
BOTIJÃO DE GÁS P13	R\$ 125,00
BOTIJÃO DE GÁS P45	R\$ 435,00

Xaxim – SC, 31 de maio de 2023



ADELMO LAZZARIN JUNIOR

CPF: 048.955-609-45

(Sócio Administrador)

GIBA GÁS LTDA ME  
CNPJ: 19.356.464/0001-63  
Inscr. Est. 257.225.439  
Rua Candido Teston 1221 - Centro  
CEP: 89825-000 - Xaxim - SC

GIBA GÁS LTDA ME  
CNPJ: 19.356.464/0001-63  
Inscr. Est. 257.225.439  
Rua Candido Teston 1221 - Centro  
CEP: 89825-000 - Xaxim - SC



## Prefeitura Municipal de Xaxim

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Departamento: Departamento de Compras



### Relatório de Cotação: carga de gás p-45

Pesquisa realizada em 02/06/2023 11:30:20

Relatório gerado no dia 02/06/2023 11:33:29 (IP: 177.75.151.130)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: carga de gas glp p-45, capacidade 108,0 litros, 45kg - valvula nbr 137 carga de gas glp p-45, capacidade 108,0 litros, 45kg - valvula nbr 1379 4

Descrição: carga de gas glp p-45, capacidade 108,0 litros, 45kg - valvula nbr 137 carga de gas glp p-45, capacidade 108,0 litros, 45kg - valvula nbr 13794

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	1	R\$ 417,31 (un)	-	R\$ 417,31	R\$ 417,31

Valor Global: R\$ 417,31



## Detalhamento dos Itens

Item 1: carga de gas glp p-45, capacidade 108,0 litros, 45kg - valvula nbr 137 carga de gas glp p-45, capacidade 108,0 litros, 45kg - valvula nbr 13794

Preço Estimado: R\$ 417,31 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 417,31

Média dos Preços Obtidos: R\$ 417,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carga de gas glp p-45, capacidade 108,0 litros, 45kg - valvula nbr 137 carga de gas glp p-45, capacidade 108,0 litros, 45kg - valvula nbr 13794	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 428,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR	<b>Data:</b> 29/03/2023 14:00
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCO E CARGA DE GÁS (GLP) PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> CARGA DE GAS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VALVULA NBR 137 CARGA DE GAS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VALVULA NBR 13794 - CARGA DE GAS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VALVULA NBR 137 CARGA DE GAS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VALVULA NBR 13794	<b>Identificação:</b> 17467_192023
	<b>Lote/Item:</b> 2/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>
	<b>Quantidade:</b> 80
	<b>Unidade:</b> CARGA
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.833.262/0001-84	DANIEL ALVES DE RAMOS	R\$ 428,00
*VENCEDOR*		

Marca: LIQUIGÁS

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:  
PR Cantagalo R ALZIRA DE ABREU ESQUINA COM A RUA BORGES DE MEDEIROS, SN (42) 9938-1995

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 405,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PM DE SEBERI	<b>Data:</b> 10/02/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e cargas de gás	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45 - CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45	<b>Identificação:</b> 60200-1-2023-PRE
	<b>Lote/Item:</b> 11/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/f?p=50500:3:::NO::</a>
	<b>Quantidade:</b> 16
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.386.059/0001-47	BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 405,10
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Frederico Westphalen	Endereço: RODOVIA BR 386, SN
Telefone: (55) 9955-2662 / (55) 3744-1650 / (55) 3744-3119	Email: supermercadoraizes@gmail.com	

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 407,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI	<b>Data:</b> 30/01/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar aos alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino e cargas de gás	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico (10.024/19)
<b>Descrição:</b> CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45 - CARGA DE GÁS - BOTIJÃO P 45	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 0001/2023
	<b>Lote/Item:</b> 11/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 31/01/2023 13:58
	<b>Fonte:</b> www.banrisul.com.br
	<b>Quantidade:</b> 16
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.386.059/0001-47	BALESTRIN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 405,10
*VENCEDOR*		
Marca: liquigas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: botijão p45 Descrição:		
Estado: RS	Cidade: Frederico Westphalen	Endereço: RODOVIA BR 386, SN
Telefone: (55) 9955-2662 / (55) 3744-1650 / (55) 3744-3119	Email: supermercadoraizes@gmail.com	
13.474.865/0001-31	SUPERMERCADO RIGON LTDA	R\$ 409,20
Marca: BONADIMAN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Não informado Descrição:		
Estado: RS	Cidade: Seberi	Endereço: R JOSE BONIFACIO, 353
Telefone: (55) 3746- / (55) 3746-1156	Email: neidemorigi@gmail.com	

**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais** R\$ 429,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Município de Campo do Tenente	<b>Data:</b> 17/08/2022 16:00
<b>Objeto:</b> Contratação Emergencial de empresa para fornecimento de cargas de gás acondicionado em cilindro P-13 e P-45, visando atender as necessidades da secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.	<b>Modalidade:</b> Processo dispensa
<b>Descrição:</b> Carga de gás P 45 - Carga de gás P 45	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> MDCDT-122022-Processo dispensa
	<b>Lote/Item:</b> 4/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> campodotenentepr.equipiano.com.br:7011/transparencia/licitacoes
	<b>Quantidade:</b> 75
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> PR



CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.811.197/0001-00 CINTIA MARA KASEKER ME  
\*VENCEDOR\*

R\$ 429,00

Marca: Marca não informada  
Fabricante: Fabricante não informado  
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - carga de gas glp p-45, capacidade 108,0 litros, 45kg - valvula nbr 137 carga de gas glp p-45, capacidade 108,0 litros, 45kg - valvula nbr 13794

- 4 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 17/08/2022 e 29/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	<i>Data:</i> 04/05/2023 07:56:11 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR <a href="http://campodotenentepr.equiplano.com.br:7011/transparencia/licitacoes">campodotenentepr.equiplano.com.br:7011/transparencia/licitacoes</a>	<i>Data:</i> 08/05/2023 14:37:05 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3:::NO::</a>	<i>Data:</i> 02/06/2023 11:32:36 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Banrisul <a href="http://www.banrisul.com.br">www.banrisul.com.br</a>	<i>Data:</i> Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 101/2023  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Por Lote)  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital  
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.  
**Observações:**  
**Convidados:**

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	553,000	UN	Gás Liquefeito de Petróleo P13	R\$ 120,0000	R\$ 66.360,00
2	379,000	UN	Gás Liquefeito de Petróleo P45	R\$ 427,4400	R\$ 161.999,76
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 228.359,76</b>

Xaxim, 07 de Junho de 2023

Assinatura do Responsável  
*Antonio Falle*  
Prefeito Municipal de Xaxim  
CPF: 509.596.709-14

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**PARECER JURÍDICO**

<b>Processo Administrativo:</b>	101/2023
<b>Processo de Licitação:</b>	101/2023
<b>Modalidade:</b>	Pregão presencial
<b>Número da Licitação:</b>	48/2023-PR
<b>Data do Processo:</b>	07/06/2023
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	22/06/2023
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	09:00

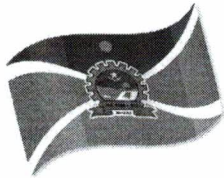
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 07 de Junho de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

Código E-Sfinge: 85EF06C185B789BA032D3EDB04E103587F7CA11F

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0101/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á até às 08h30min do dia 22 de junho de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos para Habilitação**, dar-se-á às 09h do dia 22 de junho de 2023, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, no Município de Xaxim.

*Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.*

*Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.*

*As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.*

*Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021*

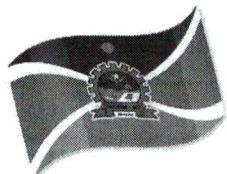
*Art. 1° - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.*

*Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2° Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1° deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*

*Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:*

*I - local ou municipal: o limite geográfico do município;*

*De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;*



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**1. OBJETO**

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais**, na quantidade estimada constante do ANEXO I - Termo de Referência.

1.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.3.1 Anexo I - Termo de Referência;

1.3.2 Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

1.3.3 Anexo III - Carta de Credenciamento;

1.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

1.3.5 Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes;

1.3.6 Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores;

1.3.7 Anexo VII - Declaração de não parentesco;

1.3.8 Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

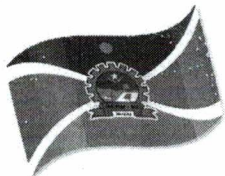
2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

**3 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

3.2 Os envelopes: n° 01 - Proposta de Preço e n° 02 - Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 22 de junho de 2023.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICIPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0048/2023

**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**MUNICIPIO DE XAXIM**

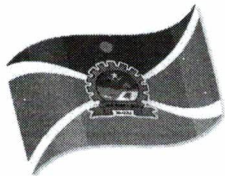
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0048/2023

**ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.4 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 22 de junho de 2023, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.**

**5 DO CREDENCIAMENTO**

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada**, conforme abaixo:

**5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
- e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

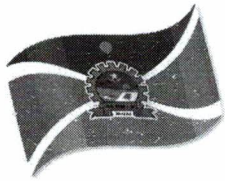
*e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br) Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.*

*e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

**5.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor (cópia simples).**

*f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: [larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br](mailto:larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br) Os documentos necessários para a realização do Cadastro são as certidões solicitadas nos itens 7.4 a 7.6 deste edital. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim também precisam mandar os documentos dos itens 7.4 a 7.6 para atualização.*

*f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

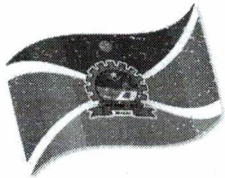
5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

5.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

5.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

**6 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

6.1 O Envelope n° 01 - **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ, n° telefone, e-mail e dados bancários;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo II deste edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário e preço total do item.

*c.1) Quando o critério de julgamento for o de "menor preço por lote" ou "menor preço global" somente será aceita a proposta que contemple a totalidade dos quantitativos do lote ou global.*

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço poderá ser preenchida em planilha conforme modelo no Anexo II, ou específica a critério da proponente, desde que conste todas as informações solicitadas neste edital.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em Pendrive, ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica [www.download.betha.com.br](http://www.download.betha.com.br).

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica [www.download.betha.com.br](http://www.download.betha.com.br)

- Clique no link: Compras Auto-Cotação;

- Clique no link; **2.0.26- 15/07/2019**

- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe

- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

**f) APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO EXTRA ABAIXO:**

**f.1) Prospecto/ficha técnica dos materiais/equipamentos, que comprovem todas as especificações e características solicitadas no presente edital.**

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

6.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.6 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

## **7 DA HABILITAÇÃO**

### **7.1 Habilitação Jurídica:**

7.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

7.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

7.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII)

7.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.5 Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa;

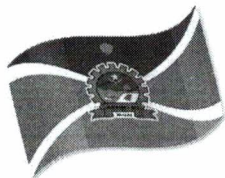
7.1.6 Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

### **7.2 Habilitação Fiscal:**

7.2.1 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

7.2.2 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

7.2.3 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciária;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**7.2.4 Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

**7.3 Habilitação Trabalhista:**

**7.3.1** Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

**7.4 Habilitação Financeira:**

**7.4.1** Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

**ATENÇÃO:** Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

**7.5 Habilitação Técnica:**

**7.5.1** Autorização ou Credenciamento de revendedor da Agência Nacional de Petróleo-ANP

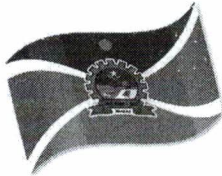
**Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

*7.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).*

**7.7** Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

**7.8** Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

**7.8.1** Os documentos apresentados por processo de cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2023**

emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

**7.8.2** As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

**7.9** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

**7.9.1** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**7.9.2** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**7.9.3** Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.9.4** A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

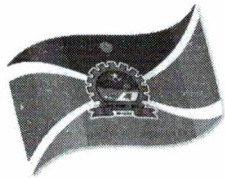
**7.10A** não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**8. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

**8.1** Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

**8.2** Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

**8.3** A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta com MENOR PREÇO por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

**8.9 Dos Lances Verbais:**

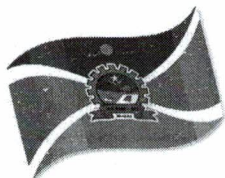
**8.9.1** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

**8.9.2** Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

**8.9.3** Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

**8.9.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

**8.9.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

**8.9.6** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

**8.9.7** Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.10 Do Julgamento:**

**8.10.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**8.10.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

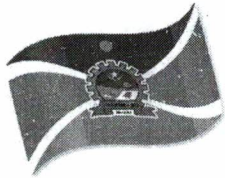
**8.10.3** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.10.4** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.10.5** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.10.6** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.10.7** Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**8.10.8** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.10.9** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**8.10.10** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**9.1** Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

**9.2** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.4** Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**9.5** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.7** O resultado do recurso será divulgado mediante publicação na página eletrônica do Município, no link da licitação, e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

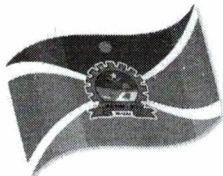
**11. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

11.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo VIII**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

11.2 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11.2.1** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 12 deste Edital**.

11.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

11.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

**12. DAS PENALIDADES**

12.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

12.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

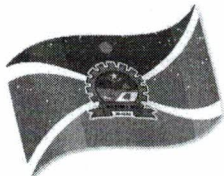
12.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

12.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;

b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

12.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

12.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

12.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

12.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

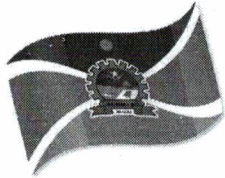
12.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**13. DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

13.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão de contrato administrativo.

13.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**13.3.1** Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

13.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**14. DA ENTREGA**

14.1 A entrega deverá ser efetuada de forma imediata após a solicitação do responsável, conforme a necessidade e demanda de cada Secretaria.

14.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 12 e seus subitens**.

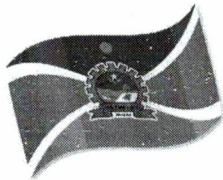
14.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 12 e seus subitens**.

14.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

15.2 O pagamento poderá ser susado pelo CONTRATANTE, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula deste Contrato.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

15.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

15.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

**16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**16.1.1. Automaticamente:**

16.1.1.1. Por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**16.2.1. A pedido, quando:**

16.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**16.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**

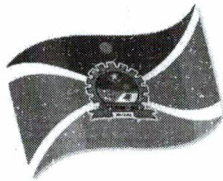
16.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

16.2.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**16.2.2.6.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou ainda pelo e-mail [licitacao@xaxim.sc.gov.br](mailto:licitacao@xaxim.sc.gov.br).

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VI - Modelo Declaração de Não Emprego de Menores;



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

Anexo VII - Declaração de Não Parentesco;  
Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 06 de junho de 2023.

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Justifica-se à aquisição para dar suporte as atividades desenvolvidas pelos Departamentos e Secretarias Municipais de Xaxim, fornecendo o gás para preparo da merenda escolar e demais gêneros alimentícios, durante todo o período no qual estejam sendo realizadas as atividades de trabalho objetivando o atendimento aos munícipes.

**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.**

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

**LOTE 1**

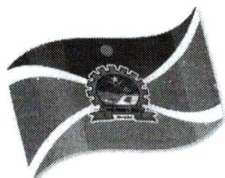
Item	Especificação	Unid	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Gás liquefeito de Petróleo P45	Unid	379	R\$ 427,44	R\$ - 161.999,76
2	Gás liquefeito de Petróleo P13	Unid	553	R\$ 120,00	R\$ - 66.360,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ - 228.359,76</b>

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

**5 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Xaxim não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais.

5.2.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

**6. DA GARANTIA E AMOSTRAS**

6.1 O licitante vencedor deverá fornecer garantia quanto a vícios ocultos e aparentes, devendo o licitante vencedor o dever de eliminá-los, às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual, ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.

**7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

**8 DAS OBRIGAÇÕES**

**8.1 Do Município de Xaxim**

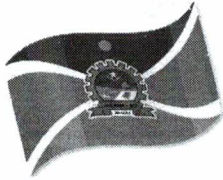
8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**8.2 Do Fornecedor Registrado**

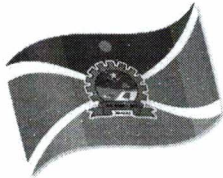
**8.2.1** Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

**8.2.2** Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

**8.2.3** Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

**8.2.4** As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

**8.2.5** Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0101/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0048/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	Preço Unit.	Preço Total

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_**  
**( \_\_\_\_\_ )**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

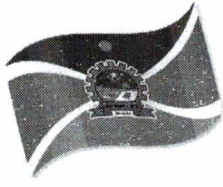
**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.**

**Prazo De Entrega: Conforme Edital.**

Local e data

**Nome e Assinatura**  
Representante legal e carimbo da empresa



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0048/2023 - Registro de Preço**

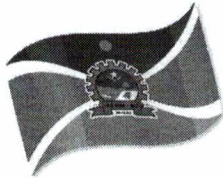
**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF N° \_\_\_\_\_ e CI N° \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(Carimbo da empresa)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0048/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
2023.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura**

**Representante Legal e Carimbo Da Empresa**

---



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0048/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

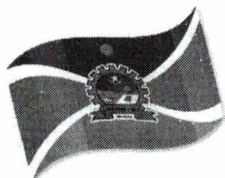
\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

**Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS**

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0048/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

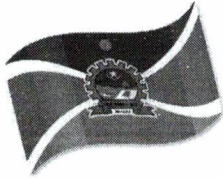
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0048/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

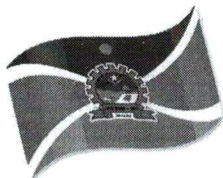
Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° \_\_\_/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 0048/2023**

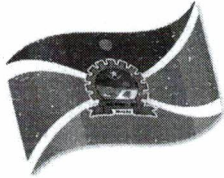
Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 0101/2023 - Pregão Presencial para Registro de Preços N° 0048/2023** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, lei n° 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais**, na quantidade estimada abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Gás liquefeito de Petróleo P45	Unid.	-		
2	Gás liquefeito de Petróleo P13	Unid.	-		
	Valor Total				R\$



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

1.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

1.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

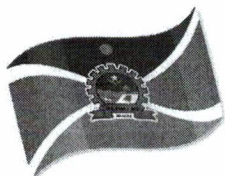
2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3.1 Os valores não serão reajustados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

2.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1 A entrega deverá ser efetuada de forma imediata após a solicitação do responsável, conforme a necessidade e demanda de cada Secretaria.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

3.2 As entregas deverão ser realizadas nos endereços constantes nas solicitações, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes, os quais deverão ser conferidos de acordo com as Autorizações de Fornecimento.

3.3 Os vasilhames deverão ser cedidos na forma de comodato ao município e somente serão devolvidos após o uso de todo o produto (gás), mesmo após o encerramento da Ata de Registro de Preços, quando serão substituídos pelo então vencedor.

3.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da cláusula quinta e seus subitens.

3.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos/serviços listados.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.2. O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, poderá ser descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

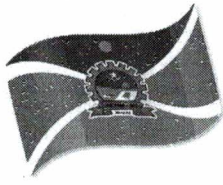
4.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto Municipal n° 532/2013, Art. 6° §2°).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

**I - ADVERTÊNCIA:** será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

**II - MULTAS:** serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:**

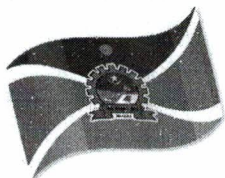
A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei n° 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

**6.1.1 Automaticamente:**

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**6.2.1 A pedido, quando:**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

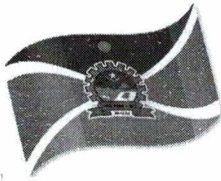
6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Do Município de Xaxim**

7.1.1. Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

7.1.2. Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

7.1.3. Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

7.1.4. Identificar os pontos de problemas durante a execução da ata e propor soluções para a resolução dos mesmos.

7.1.5. Verificar possíveis irregularidades no cumprimento da ata e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

**7.2 Do Fornecedor Registrado**

7.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

7.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

7.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

7.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

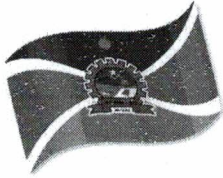
7.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo servidor \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

9.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

9.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 12 do edital de pregão presencial n° 0048/2023, que desta Ata faz parte integrante.

9.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

9.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão n° 0048/2023.

9.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão n° 0048/2023 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

9.6 Poderá ser firmado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, a critério da Administração Municipal.

9.7 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), \_\_ de \_\_\_\_ de 2023

**EDILSON ANTÔNIO FOLLE**  
Prefeito Municipal

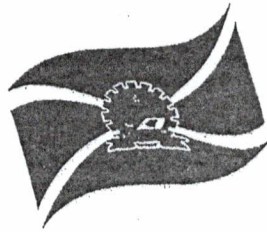
**Empresa Registrada**  
Compromissário

**Fábio José Dal Magro**  
Subprocurador-Geral do Município

xxxxxxxxx  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Testemunhas:



Nº. Publ. 707 / 2023  
Data da Publ. 02 / 01 / 23  
Data Saída 02 / 02 / 23  
Resp. pela Publ.  
Nome: Leum Ediz P. Exolera

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI - matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI - matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO - matrícula nº 7567.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

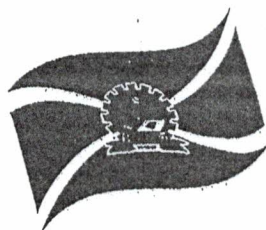
Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC





PREFEITURA DE  
**XAXIM**

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura – técnicos da área –, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

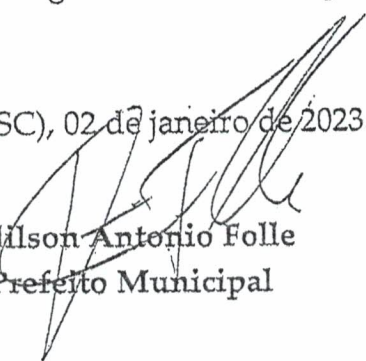
**Art. 4º.** Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

**Art. 5º.** A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

**Art. 6º.** O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

  
Edilson Antonio Folle  
Prefeito Municipal

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

  
Fabio José Dal Magro  
Subprocurador Municipal

**(49) 3353-8200**

www.xaxim.sc.gov.br  
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC  
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200  
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**PREGÃO PRESENCIAL****Nrº 48/2023**

**Processo Adm.:** 101/2023  
**Data do Processo:** 07/06/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 101/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 22/06/2023 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 48/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

Xaxim, 07 de Junho de 2023

  
.....  
Pregoeiro da Licitação



Quarta-feira, 07 de junho de 2023 às 09:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4869649: AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2023**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
85EF06C185B789BA032D3EDB04E103587F7CA11F

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xaxim

MUNICÍPIO

Xaxim



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4869649>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Registro de Preços, a saber:**

**Processo Licitatório nº 0101/2023**

**Edital:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2023.

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

**Entrega dos Envelopes:** até às 08:30h do dia 22 de junho de 2023.

**Abertura dos Envelopes:** às 09h do dia 22 de junho de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim - SC, 07 de junho de 2023.

**Edilson Antônio Folle**  
Prefeito Municipal

Você está aqui: Início » Licitação » 2023/0048 – Processo Licitatório nº 0101/2023 – PREGÃO

## 2023/0048 – Processo Licitatório nº 0101/2023 – PREGÃO

### DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0048 – Processo Licitatório nº 0101/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 22/06/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

### EDITAL E AVISOS

07/06/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0101 - PREGÃO Nº 0048 - 2023 - GÁS DE COZINHA

07/06/2023 - ANEXO I - GÁS DE COZINHA

07/06/2023 - AC\_LICITACAO\_101\_2023

07/06/2023 - AC\_LICITACAO\_101\_2023

### STATUS DA LICITAÇÃO

07/06/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0031 – Processo Licitatório nº 0100/2023 – DISPENSA





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

070

Página: 1 / 1  
Página 1  
Data: 20/06/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002116/2023

Número do processo: 0002116/2023  
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)  
Número do documento:  
Requerente: 10698 - NIGUI GÁS LTDA  
Beneficiário:  
Endereço: Rua MAXIMINO TONINI N° 231 - 89825-000  
Complemento:  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: (49) 3353-6296 Celular:  
E-mail: LLNIGUI@YAHOO.COM.BR  
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração  
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações  
Protocolado por: Katia Eliane Cozzer  
Atualmente com: Katia Eliane Cozzer  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 20/06/2023 16:13 Previsto para: Concluído em:  
Súmula: Processo licitatório n° 0101/2023  
Pregão presencial n° 0048/2023  
Observação: 49-3353-6296

Número único: 961.R31.R81-15

Número do protocolo: 31511

CPF/CNPJ do requerente: 82.755.927/0001-04


CPF/CNPJ do beneficiário:

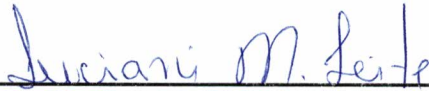
Bairro: FREI BRUNO

Município: Xaxim - SC

Fax:

Notificado por: E-mail

  
Katia Eliane Cozzer  
(Protocolado por)

  
NIGUI GÁS LTDA  
(Requerente)

Hora: 16:14:36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME  
LUCIANI MULLER LEITE

1ª HABILITAÇÃO  
15/07/1998

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

11/07/1974 SAUDADES/SC

4a DATA EMISSÃO

14/10/2022

4b VALIDADE

13/10/2032

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

2433247 SSP SC

4d CPF

985.929.559-04

5 Nº REGISTRO

00772766711

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

INACIO RENATO MULLER

CLARISSE ANNA MULLER



*Luciani M. Leite*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2497493608

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
NIGUI GAS LTDA  
CNPJ nº 82.755.927/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJjXX3MOC8L7p7TYFDc0Q&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 985929555904-IUCIANI MULLER LEITE

LUCIANI MULLER LEITE, nacionalidade brasileira, nascida em 11/07/1974, casada em comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIA, CPF nº 985.929.559-04, carteira de identidade Nº 2433247, órgão expedidor SSC - SC, residente e domiciliado na rua Pedro Folle, Nº 213, casa, bairro Primavera, Xaxim, SC, CEP 89825000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial NIGUI GAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206807923, com sede Rua Maximino Tonini, 231, Frei Bruno Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 82.755.927/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de artigos do vestuário; comércio varejista de bebidas, água mineral e demais.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 1ª -** A sociedade gira sob o nome empresarial **NIGUI GAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42206807923, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/SC sob o nº 82.755.927/0001-04.

**Parágrafo primeiro:** a sociedade assumira a condição de Sociedade Limitada Unipessoal.

**Parágrafo segundo:** a sociedade usa o nome fantasia **NIGUI GAS LTDA**.

Req: 81200000236807

Página 1

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

11/02/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022

Arquivamento 20226686310 Protocolo 226686310 de 11/02/2022 NIRE 42206807923

Nome da empresa NIGUI GAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436922693778067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
NIGUI GAS LTDA  
CNPJ nº 82.755.927/0001-04

§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 9ª** - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;

**CLÁUSULA 10ª** - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 11ª** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **LUCIANI MULLER LEITE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

§2º - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

§ 3º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

**CLÁUSULA 13ª** - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair

Req: 81200000236807

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022

Arquivamento 20226686310 Protocolo 226686310 de 11/02/2022 NIRE 42206807923

Nome da empresa NIGUI GAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436922693778067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

11/02/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
NIGUI GAS LTDA  
CNPJ nº 82.755.927/0001-04

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**CLÁUSULA 17ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;

§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA 18ª** - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

**DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA 19ª** - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

**CLÁUSULA 20ª** - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA 21ª** - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

§7º - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

§8º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§9º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§10º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§11º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§12º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

§13º - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

§14º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§15º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§16º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§17º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§18º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

§19º - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

§20º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§21º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§22º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§23º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

Página 5

Req: 81200000236807



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022

Arquivamento 20226686310 Protocolo 226686310 de 11/02/2022 NIRE 42206807923

Nome da empresa NIGUI GAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436922693778067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Req: 81200000236807



226686310

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NIGUI GAS LTDA
PROTOCOLO	226686310 - 11/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206807923  
 CNPJ 82.755.927/0001-04  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022  
 SOB N: 20226686310

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226686310



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98592955904 - LUCIANI MULLER LEITE - Assinado em 11/02/2022 às 11:00:37

NOME DA EMPRESA	NIGUI GAS LTDA
PROTOCOLO	226686310 - 11/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NIRE 42206807923  
 CNPJ 82.755.927/0001-04  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022  
 SOB N: 20226686310

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226686310

Cpf: 98592955904 - LUCIANI MULLER LEITE - Assinado em 11/02/2022 às 11:00:37

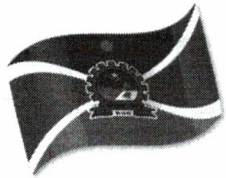


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022  
 Arquivamento 20226686310 Protocolo 226686310 de 11/02/2022 NIRE 42206807923  
 Nome da empresa NIGUI GAS LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 436922693778067  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

~~Handwritten signature~~

11/02/2022

Handwritten signature



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao

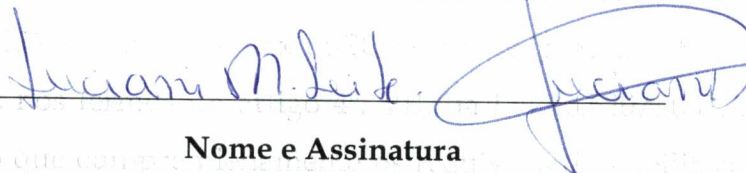
Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0048/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**


A NIGUI GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 82.755.927/0001-04, com sede à Rua MAXIMINO TONINI, 231 na cidade de Xaxim-SC, por seu representante legal, portador do CPF n° 985.929.559-04, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

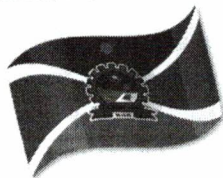
Xaxim-SC, em 22 de junho de 2023.

  
Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

**LUCIANI MULLER LEITE EIRELI**  
**NIGUI GÁS**  
**CNPJ: 82.755.927/0001-04**  
**49 3353.6296 / 49 99819.1370**





PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0048/2023 - Registro de Preço

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

NIGUI GAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 82.755.927/0001-04, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) LUCIANI MULLER LEITE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º2433247 e do CPF n.º 985.929.559-04, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 22 de junho de 2023.

**Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS**

representante legal o (a) Sr(a) LUCIANI MULLER LEITE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º2433247 e do CPF n.º 985.929.559-04, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

LUCIANI MULLER LEITE EIRELI  
NIGUI GÁS

CNPJ: 82.755.927/0001-04  
49 353.6296 / 49 99819.1370

Xaxim, 22 de junho de 2023.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NIGUI GAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206807923	82.755.927/0001-04	07/11/1990	01/11/1990
Endereço: RUA MAXIMINO TONINI, 231, FREI BRUNO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ÁGUA MINERAL E DEMAIS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 90.000,00 NOVENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIANI MULLER LEITE 985.929.559-04	90.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCIANI MULLER LEITE 985.929.559-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data 11/02/2022	Número 20226686310	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			
NOVENTA MIL REAIS			

239349822

página: 1/2



Data: 11/02/2022

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NIRE: XXXXXX

Endereço: XXXXXX

Protocolo: 239349822

CPF Solicitante: 050.482.259-45

Emissão: 16/06/2023

Protocolo: 239349822

Protocolo: 239349822

Protocolo: 239349822

Protocolo: 239349822

Protocolo: 239349822



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NIGUI GAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206807923	82.755.927/0001-04	07/11/1990	01/11/1990
Endereço: RUA MAXIMINO TONINI, 231, FREI BRUNO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Junho de 2023

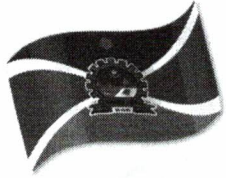
LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239349822



página: 2/2

CONTROLE: 15644933556841 CPF SOLICITANTE: 050.482.259-45 NIRE: 42206807923 EMITIDA: 16/06/2023 PROTOCOLO: 239349822



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**  
**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Município de Xaxim/SC

**Pregão Presencial n° 0048/2023 - Registro de Preço**

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

A NIGUI GAS LTDA inscrita no CNPJ sob n° 82.755.927/0001-04, com sede na Rua MAXIMINO TONINI, 231, na cidade de Xaxim-SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. LUCIANI MULLER LEITE, CPF N° 985.929.559-04 e CI N° 9859295 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da Lei 10.520/2002.

Xaxim, em 22 de Junho de 2023.

MAXIMINO TONINI, 231, na cidade de Xaxim-SC, por seu representante legal

CREDENCIA, como seu representante o Sr. LUCIANI MULLER LEITE, CPF N°

985.929.559-04 e CI N° 9859295 para em seu nome, participar do certame em epigrafe,

conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na

modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances,

negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4° da

Lei 10.520/2002.

**LUCIANI MULLER LEITE EIRELI**  
**NIGUI GÁS**

**CNPJ: 82.755.927/0001-04**  
**49 3353.6296 / 49 99819.1370**

(Carimbo da empresa)

Xaxim, em 22 de Junho de 2023.





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: LUCIANI MULLER LEITE  
1ª HABILITAÇÃO: 15/07/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/07/1974 SAUDADES/SC

4a DATA EMISSÃO: 14/10/2022  
4b VALIDADE: 13/10/2032  
ACC: D

4c DOG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2433247 SSP SC

4d CPF: 985.929.559-04  
5 Nº REGISTRO: 00772766711  
9 CAT. HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: INACIO RENATO MULLER

OLARISSA ANNA MULLER



7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Luciani M. Leite*

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A		13/10/2032		D1			
A1				BE			
B		13/10/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

*Sandra Maria Pereira*  
SANDRA MARIA PEREIRA  
PRESIDENTE - DETRAN SC  
ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC  
79478373600  
SC180076809

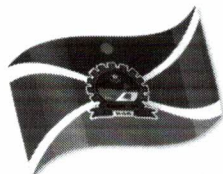
SANTA CATARINA

081

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 06 / 2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023**

**Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Nome da Empresa: NIGUI GAS LTDA		
CNPJ: 82.755.927/0001-04		
Endereço: RUA MAXIMINO TONINI, N° 231, FREI BRUNO		
Telefone: (49) 99819-1370	E-mail: LLNIGUI@YAHOO.COM.BR	
Representante Legal: LUCIANI MULLER LEITE	CPF: 985.929.559-04	
Dados Bancários: SICOOB MAXICRÉDITO	Conta: 230.253-5	Agência: 3069-4

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório n° 0101/2023**, modalidade de **Pregão Presencial n° 0048/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

Item	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Marca e Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1	Gás liquefeito de Petróleo P45	Unid	379	Ultragaz	427,00	161.833,00
2	Gás liquefeito de Petróleo P13	Unid	553	Ultragaz	119,90	66.304,70

**Valor Total da Proposta: R\$ 228.137,70 (duzentos e vinte e oito mil cento e trinta e sete reais com setenta centavos).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.**

**Validade Da Proposta Comercial:** 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**Prazo De Entrega:** Conforme Edital.

Xaxim, 22 de junho de 2023.

**Nome e Assinatura**

Representante legal e carimbo da empresa

*Luciani M. Leite*

**LUCIANI MULLER LEITE EIRELI**  
**NIGUI GÁS**  
**CNPJ: 82.755.927/0001-04**  
**49 3353.6296 / 49 99819.1370**



## Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ

Produto: GLP

Página 1 de 10

Data: 01/10/2018

Revisão: 05

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome do produto: GLP

Principais usos recomendados

para a substância ou mistura: Combustível.

Nome da empresa: Companhia Ultragaz S.A.

Endereço: Av. Brigadeiro Luis Antonio, 1343.  
Bela Vista – São Paulo – SP – Brasil

Telefone da empresa: (11) 2139-7000

Telefone de emergência: (11) 4548-9051

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Classificação de perigo do produto: Gases inflamáveis – Categoria 1  
Gases sob pressão – Gás liquefeito

Sistema de classificação: Norma ABNT NBR 14725-2  
Sistema Globalmente Harmonizado para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos, ONU.

#### Elementos apropriados da rotulagem

Pictogramas:



Palavra de advertência: PERIGO

Frases de perigo: H220 Gás extremamente inflamável.  
H280 Contém gás sob pressão: pode explodir sob ação do calor.

Frases de precaução: **PREVENÇÃO:**  
P210 Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes. — Não fume.

#### **RESPOSTA À EMERGÊNCIA:**

P377 Vazamento de gás com chamas: não apague, a menos que se possa conter o vazamento com segurança.

P381 Elimine todas as fontes de ignição se puder ser feito com segurança.

#### **ARMAZENAMENTO:**

P403 Armazene em local bem ventilado.



## Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ

Produto: GLP

Página 2 de 10

Data: 01/10/2018

Revisão: 05

P410 + P403 Mantenha ao abrigo da luz solar. Armazene em local bem ventilado.

**Outros perigos que não resultam em uma classificação:** É um asfixiante simples e, em concentrações elevadas, provoca asfixia por redução da concentração de oxigênio do ambiente.

### 3 – COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

#### SUBSTÂNCIA

Nome químico ou comum ou

nome técnico:

GLP

Sinônimo:

Gás Liquefeito de Petróleo\*

\* Combinação complexa de hidrocarbonetos, contendo predominantemente e em porções variáveis propano, propeno, butano e buteno.

Número de registro CAS:

68476-85-7

**Impurezas que contribuem para o perigo:** Não apresenta impurezas que contribuem para o perigo.

### 4 – MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

**Inalação:** Os gases podem provocar tontura ou asfixia. Remova a vítima para local ventilado e a mantenha em repouso numa posição que não dificulte a respiração. Monitore a função respiratória. Se a vítima estiver respirando com dificuldade, forneça oxigênio. Se necessário aplique respiração artificial. Consulte um médico. Leve esta FISPQ.

**Contato com a pele:** Em caso de contato do produto na forma pressurizada com a pele, pode ocorrer lesão ou queimadura por congelamento (*frostbite*). Lave imediatamente a pele exposta com quantidade suficiente de água. Roupas aderidas a pele devem ser descongeladas com água morna antes de serem removidas. Consulte um médico. Leve esta FISPQ.

**Contato com os olhos:** Em caso de contato do produto na forma pressurizada com os olhos pode ocorrer lesão ou queimadura por congelamento (*frostbite*). Lave imediatamente os olhos com quantidade suficiente de água, mantendo as pálpebras abertas. No caso de uso de lentes de contato, remova-as, se for fácil. Continue enxaguando. Consulte um médico. Leve esta FISPQ.

**Ingestão:** Não aplicável.

**Proteção ao prestador de socorros:** Evite contato com o produto ao socorrer a vítima.

**Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios:** É um asfixiante simples e, em concentrações elevadas, provoca asfixia por redução da concentração de oxigênio do ambiente. O contato com o produto pode causar queimadura pelo frio na pele e nos olhos (*frostbite*). Pode provocar sonolência ou vertigem com tontura e náuseas. Exposição a altas concentrações pode provocar hipóxia causada pela asfixia, tontura, sonolência, fadiga, deficiência visual, falta de coordenação motora, cianose, perda de consciência e em casos severos provocar a morte.

**Notas para o médico:** Evite contato com o produto ao socorrer a vítima. Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de

distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos, além de assistência respiratória. Em caso de contato com a pele não friccione o local atingido.

---

## 5 – MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

---

**Meios de extinção apropriados:** Pó químico seco, dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e neblina de água.

**Meio de extinção não recomendados:** Jatos d'água. Não jogue água diretamente no ponto de vazamento, pois pode ocorrer congelamento. Se existe chama não apague, resfrie as estruturas que estejam sendo superaquecidas e bloqueie o fluxo do gás (caso seja possível e sem risco).

**Perigos específicos da mistura ou substância:** Muito perigoso quando exposto a calor excessivo ou outras fontes de ignição como: faíscas, chamas abertas ou chamas de fósforos e cigarros, operações de solda, lâmpadas-piloto e motores elétricos. Os gases podem ser mais densos que o ar, podendo se acumular em áreas baixas ou confinadas, como bueiros e porões. Podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados. Os contêineres podem explodir se aquecidos.

**Métodos especiais de combate a incêndio:** Remover os recipientes da área de fogo, se isto puder ser feito sem risco. Contêineres e tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água. Remova todas as fontes de ignição. Não tente extinguir as chamas emitidas por recipientes. Se possível, combater a favor do vento. Não extinguir o fogo antes de estancar o vazamento.

**Proteção das pessoas envolvidas no combate a incêndio:** Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo.

**Perigos específicos da combustão do produto:** A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como monóxido de carbono e dióxido de carbono. O gás forma misturas inflamáveis com o ar e outros agentes oxidantes.

---

## 6 – MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

---

### ***Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência***

**Para o pessoal que não faz parte dos serviços de emergência:** Isole o vazamento de fontes de ignição. Evacue a área. Mantenha as pessoas não autorizadas afastadas da área. Pare o vazamento, se isso puder ser feito sem risco. Impeça faíscas ou chamas. Não fume. Não toque nos recipientes danificados ou no material derramado sem o uso de vestimentas adequadas. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

**Para o pessoal de serviço de emergência:** Utilize EPI completo com óculos com proteção lateral ou protetor facial, luvas de proteção de PVC, vestimenta impermeável e sapatos fechados. Em caso de grandes vazamentos, onde a exposição é grande, recomenda-se o uso de máscara de proteção com filtro contra gases e névoas.

**Precauções ao meio ambiente:** Evite que o gás disperso atinja cursos d'água e rede de esgotos. Contribui para a formação do *smog* fotoquímico.

**Procedimentos de emergências e sistemas de alarme:** Recomenda-se a instalação de sistema de alarme de incêndio e detecção de vazamento nos locais de armazenamento e utilização do produto.

---



## Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ

Produto: GLP

Página 4 de 10

Data: 01/10/2018

Revisão: 05

**Métodos e materiais para contenção e limpeza:** Libere o conteúdo vagarosamente para a atmosfera. Permaneça a favor do vento. Não jogue água diretamente no ponto de vazamento. Devido à dispersão do produto no ambiente, recomenda-se que a área seja ventilada até a liberação do local. Para destinação final, proceder conforme a Seção 13 desta FISPQ.

**Diferenças na ação de grandes e pequenos vazamentos:** São preconizadas as mesmas ações para grandes e pequenos vazamentos deste produto.

### 7 – MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

#### *Medidas técnicas apropriadas para o manuseio*

**Precauções para manuseio seguro:** Manuseie em uma área ventilada ou com sistema geral de ventilação/exaustão local. Evite inalar o produto. É recomendado o monitoramento constante da concentração de oxigênio. Mantenha o protetor de válvula do cilindro (CAP) em sua posição, até o momento do uso. Não abra o cilindro se o mesmo apresentar sinais de danos. Os recipientes podem explodir se aquecidos e os cilindros rompidos podem se projetar. Evite contato com materiais incompatíveis. Utilize equipamento de proteção individual conforme descrito na seção 8.

**Medidas de higiene:** Lave as mãos e o rosto cuidadosamente após o manuseio e antes de comer, beber, fumar ou ir ao banheiro. Roupas contaminadas devem ser trocadas e lavadas antes de sua reutilização. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de alimentação.

#### *Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade*

**Prevenção de incêndio e explosão:** Mantenha afastado do calor, faísca, chama aberta e superfícies quentes. Não fume. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado. Aterre o vaso contedor e o receptor do produto durante a transferência. Utilize apenas ferramentas anti-faísca. Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas. Utilize equipamento elétrico, de ventilação e de iluminação à prova de explosão.

**Condições adequadas:** Armazenar em recipientes pressurizados em local bem ventilado, à temperatura ambiente, na pressão máxima de 1430 kPa a 37,8°C, distante de fontes de ignição. No caso de cilindros, manuseá-los em área ventilada. As áreas devem ser adequadamente sinalizadas com placas indicando “PERIGO – NÃO FUME” / “PERIGO – INFLAMÁVEL”. Todos os equipamentos elétricos presentes na área de armazenamento e / ou manipulação devem ser adequados para área classificada. No caso de armazenagem em cilindros, os cheios e os vazios não devem ser posicionados em lotes distintos. Não é necessária a adição de estabilizantes e antioxidantes para garantir a durabilidade do produto.

**Condições de armazenamento que devem ser evitadas:** Não deve haver proximidade a fontes de ignição. Não deve ficar próximo ou em contato com calor nem em contato com materiais incompatíveis (agentes oxidantes e outros combustíveis).

**Materiais para embalagens:** Semelhante à embalagem original.

### 8 – CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

#### *Parâmetros de controle*

**Limites de exposição ocupacional:**



## Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ

Produto: GLP

Página 5 de 10

Data: 01/10/2018

Revisão: 05

Nome químico comum ou nome técnico	TLV – STEL (ACGIH, 2018)
Gás Liquefeito de Petróleo	Asfixiante simples

**Indicadores biológicos:** Não estabelecidos.

**Medidas de controle de engenharia:** Promova ventilação mecânica e sistema de exaustão direta para o meio exterior. Estas medidas auxiliam na redução da exposição ao produto. Manter as concentrações atmosféricas, dos constituintes do produto, abaixo dos limites de exposição ocupacional indicados.

### **Medidas de proteção pessoal**

**Proteção dos olhos/face:** Nas operações onde possam ocorrer projeções ou respingos, recomenda-se o uso de óculos de segurança herméticos ou protetor facial.

**Proteção da pele e do corpo:** Usar luvas de PVC, calçados fechados (botas), calça e blusa/camisa comprida.

**Proteção respiratória:** Em altas concentrações, usar equipamento de respiração autônomo ou conjunto de ar insuflado por mangueiras onde possa ocorrer risco de asfixia.

**Perigos térmicos:** Não é necessário o uso de EPIs específicos, pois o produto não apresenta perigos térmicos.

## 9 – PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Propriedade	Unidade	Valor do Normal-BUTANO
Aspecto (estado físico, forma e cor):	-	Gás incolor
Odor e limite de odor:	-	Característico
pH:	-	Não aplicável.
Ponto de fusão/ponto de congelamento:	-	Não aplicável.
Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição:	-	Não aplicável.
Ponto de fulgor:	-	Não aplicável.
Taxa de evaporação:	-	Não disponível.
Inflamabilidade (sólido, gás):	-	Gás inflamável.
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade:	% (v/v ar)	Superior: 11,0 Inferior: 1,8
Pressão de vapor:	kPa	1430 (37,8°C)
Densidade de vapor:	-	1,47 – 2,08 a 0°C (ar=1)
Densidade relativa:	-	Não aplicável.
Solubilidade(s):	-	Insolúvel em água.



## Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ

Produto: GLP

Página 6 de 10

Data: 01/10/2018

Revisão: 05

Propriedade	Unidade	Valor do Normal-BUTANO
Coeficiente de partição – n-octanol/água:	log kow	Não disponível.
Temperatura de autoignição:	°C	405 – 466
Temperatura de decomposição:	-	Não disponível.
Viscosidade:	μPa.s	Não disponível.
Outras informações:		
Calor latente de vaporização (20° C)	kcal/kg	86
Densidade absoluta da fase líquida	g/mL	0,49 – 0,59 a 25°C

### 10 – ESTABILIDADE E REATIVIDADE

**Reatividade:** Produto não reativo.

**Estabilidade química:** Produto estável em condições normais de temperatura e pressão.

**Possibilidade de reações perigosas:** Não são conhecidas reações perigosas com relação ao produto.

**Condições a serem evitadas:** Temperaturas elevadas, exposição à luz e contato com materiais incompatíveis.

**Materiais incompatíveis:** Agentes oxidantes, níquel, carbonila e oxigênio.

**Produtos perigosos da decomposição:** A decomposição térmica pode liberar vapores anestésicos de monóxido e dióxido de carbono.

### 11 – INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

**Toxicidade aguda:** É um asfixiante simples e, em concentrações elevadas, provoca asfixia por redução da concentração de oxigênio do ambiente. Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação para toxicidade aguda não foram cumpridos.

**Corrosão/irritação à pele:** O contato com o produto pode causar queimadura pelo frio na pele (*frostbite*).

**Lesões oculares graves/irritação ocular:** O contato com o produto pode causar queimadura pelo frio nos olhos (*frostbite*).

**Sensibilização respiratória ou à pele:** Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos.

**Mutagenicidade em células germinativas:** Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos.

**Carcinogenicidade:** Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos.

**Toxicidade à reprodução:** Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos.

**Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição única:** Exposição a altas concentrações pode provocar hipóxia causada pela asfixia, tontura, sonolência, fadiga, deficiência visual, falta de coordenação motora, cianose, perda de consciência e em casos severos provocar a morte.





## Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ

Produto: GLP

Página 7 de 10

Data: 01/10/2018

Revisão: 05

**Toxicidade para órgãos-alvo específicos – exposição repetida:** Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos.

**Perigo por aspiração:** Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos.

### 12 – INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

#### *Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto*

**Ecotoxicidade:** Baseado em informações disponíveis, os critérios de classificação não foram cumpridos.

**Persistência e degradabilidade:** Em função da ausência de dados, espera-se que o produto apresente persistência e não seja rapidamente degradado.

**Potencial bioacumulativo:** Em função da ausência de dados, não é esperado potencial bioacumulativo em organismos aquáticos.

**Mobilidade no solo:** Não determinada.

**Outros efeitos adversos:** Contribui para a formação do smog fotoquímico.

### 13 – CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL

#### *Métodos recomendados para destinação final*

**Produto:** O tratamento e a disposição devem ser avaliados especificamente para cada produto. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais, dentre estas: Lei nº12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

**Restos de produto:** A disposição final mais segura para resíduos de GLP é a queima controlada em equipamentos dotados de sistema de segurança, especialmente desenvolvidos para este fim.

**Embalagem usada:** As embalagens impróprias para uso são esvaziadas e destruídas, de modo que não possam mais ser utilizadas. As sucatas metálicas resultantes são enviadas a empresas especializadas para reaproveitamento do metal.

### 14 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

#### *Regulamentações nacionais e internacionais*

**Terrestre:** Resolução nº 5232, de 14 de dezembro de 2016 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), *Aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, e dá outras providências.*

**Número ONU:** 1075

**Nome apropriado para embarque:** GÁS(ES) DE PETRÓLEO, LIQUEFEITO(S)

**Classe ou subclasse de risco principal:** 2.1

**Classe ou subclasse de risco subsidiário:** NA

**Número de risco:** 23

**Grupo de embalagem:** NA

**Hidroviário:** DPC – Diretoria de Portos e Costas (Transporte em águas brasileiras)

Produto: GLP

Página 8 de 10

Data: 01/10/2018

Revisão: 05

Normas de Autoridade Marítima (NORMAM)

NORMAM 01/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto

NORMAM 02/DPC: Embarcações Empregadas na Navegação Interior

IMO – “*International Maritime Organization*” (Organização Marítima Internacional)

*International Maritime Dangerous Goods Code (IMDG Code)*

**Número ONU:** 1075

**Nome apropriado para embarque:** PETROLEUM GASES, LIQUEFIED

**Classe ou subclasse de risco principal:** 2.1

**Classe ou subclasse de risco subsidiário:** NA

**Grupo de embalagem:** NA

**EmS:** F-D, S-U

**Poluente marinho:** O produto não é considerado poluente marinho.

**Aéreo:** ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil – Resolução nº129 de 8 de dezembro de 2009

RBAC Nº175 – (REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL) – TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS.

IS Nº 175-001 – INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR – IS

ICAO – “*International Civil Aviation Organization*” (Organização da Aviação Civil Internacional) – Doc 9284-NA/905

IATA – “*International Air Transport Association*” (Associação Internacional de Transporte Aéreo)

*Dangerous Goods Regulation (DGR)*

**Número ONU:** 1075

**Nome apropriado para embarque:** PETROLEUM GASES, LIQUEFIED

**Classe ou subclasse de risco principal:** 2.1

**Classe ou subclasse de risco subsidiário:** NA

**Grupo de embalagem:** NA

**Perigoso ao meio ambiente:** O produto não é considerado perigoso ao meio ambiente.

---

## 15 – REGULAMENTAÇÕES

---

Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998.

Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998;

Norma ABNT-NBR 14725;

Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 – Altera a Norma Regulamentadora nº 26.

Norma ABNT-NBR 15512:2014.

---

## 16 – OUTRAS INFORMAÇÕES

---

Esta FISPQ foi elaborada baseada nos conhecimentos atuais do produto químico e fornece informações quanto à proteção, à segurança, à saúde e ao meio ambiente. Adverte-se que o manuseio de qualquer substância química requer o conhecimento prévio de seus perigos

---



## Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ

Produto: GLP

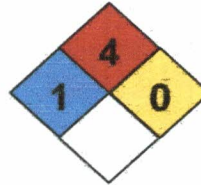
Página 9 de 10

Data: 01/10/2018

Revisão: 05

pelo usuário. Cabe à empresa usuária do produto promover o treinamento de seus empregados e contratados quanto aos possíveis riscos advindos do produto.

### Diagrama de Hommel:



### Legendas e abreviaturas:

**ACGIH** – American Conference of Governmental Industrial Hygienists

**CAS** – Chemical Abstracts Service

**LEL** – Lower explosive limit

**NA** – Não Aplicável

**ONU** – Organização das Nações Unidas

**STEL** – Short Term Exposure Limit

**TLV** – Threshold Limit Value

### Referências bibliográficas:

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIALS HYGIENISTS. TLVs® and BEIs®: Based on the Documentation of the Threshold Limit Values (TLVs®) for Chemical Substances and Physical Agents & Biological Exposure Indices (BEIs®). Cincinnati-USA, 2018.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº7: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Brasília, DF. Jun. 1978.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). Norma Regulamentadora (NR) nº15: Atividades e operações insalubres. Brasília, DF. Jun. 1978.

ECHA - EUROPEAN CHEMICAL AGENCY. Disponível em: <<http://echa.europa.eu/web/guest/information-on-chemicals/registered-substances>>. Acesso em: Outubro, 2018.

EPA dos EUA. 2011. EPI Suite™ para Microsoft® Windows, v 4.10. Estados Unidos: Agência de Proteção Ambiental, Washington. 2011. Disponível em: <<http://www.epa.gov/oppt/exposure/pubs/episuite.htm>>. Acesso em: Outubro, 2018.

Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals (GHS). 7. rev. ed. New York: United Nations, 2017.



## Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ

---

Produto: GLP

Página 10 de 10

Data: 01/10/2018

Revisão: 05

---

HSDB – HAZARDOUS SUBSTANCES DATA BANK. Disponível em: <http://toxnet.nlm.nih.gov/cgi-bin/sis/htmlgen?HSDB>. Acesso em: Outubro, 2018.

IARC – INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER. Disponível em: <http://monographs.iarc.fr/ENG/Classification/index.php>. Acesso em: Outubro, 2018.

IPCS – INTERNATIONAL PROGRAMME ON CHEMICAL SAFETY – INCHEM. Disponível em: <http://www.inchem.org/>. Acesso em: Outubro, 2018.

NIOSH – NATIONAL INSTITUTE OF OCCUPATIONAL AND SAFETY. International Chemical Safety Cards. Disponível em: <http://www.cdc.gov/niosh/>. Acesso em: Outubro, 2018.

NITE-GHS JAPAN – NATIONAL INSTITUTE OF TECHNOLOGY AND EVALUATION. Disponível em: [http://www.safe.nite.go.jp/english/ghs\\_index.html](http://www.safe.nite.go.jp/english/ghs_index.html). Acesso em: Outubro, 2018.

SIRETOX/INTERTOX – SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE RISCOS DE EXPOSIÇÃO QUÍMICA. Disponível em: <http://www.intertox.com.br>. Acesso em: Outubro, 2018.

TOXNET – TOXICOLOGY DATA NETWORKING. ChemIDplus Lite. Disponível em: <http://chem.sis.nlm.nih.gov/>. Acesso em: Outubro, 2018.

U.S. ENVIRONMENTAL PROTECTION AGENCY. ECOSAR – Ecological Structure-Activity Relationships. Versão 1.11. Disponível em: <http://www.epa.gov/oppt/newchems/tools/21ecosar.htm>. Acesso em: Outubro, 2018.

---


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 82.854.670/0001-30      **Telefone:** (49) 3353-8200  
**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 347 - Centro  
**CEP:** 89825-000 - Xaxim

**Pregão presencial  
48/2023**

**Número Processo:** 101/2023

**Data do Processo:** 07/06/2023

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 98/2023**

Reuniram-se no dia 22/06/2023, as 09:02 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 101/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa NIGUI GAS LTDA - CNPJ: 82.755.927/0001-04.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise da única proposta apresentada, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

**Lote: 1**

**participante: NIGUI GAS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Gás Liquefeito de Petróleo P13 - Gás Liquefeito de Petróleo P13	553,000	UN		119,9000	66.304,70
2	Gás Liquefeito de Petróleo P45 - Gás Liquefeito de Petróleo P45	379,000	UN		427,0000	161.833,00
<b>Total do Participante:</b>						228.137,70
<b>Total Geral:</b>						228.137,70

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 22/06/2023

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO

---

JULIANO SORGATTO


MEMBRO

---

Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO

---



Leandra Brandellero Boff

MEMBRO

---

MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO

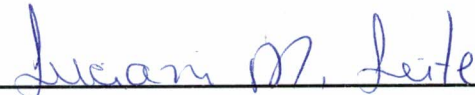
---

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NIGUI GAS LTDA

LUCIANI MULLER LEITE

---



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
NIGUI GAS LTDA  
CNPJ nº 82.755.927/0001-04



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjXX3M0C817p7TYFD00&chave2=Ug8cwwspH\_cKgj5CVuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 98592955904-LUCIANI MULLER LEITE

LUCIANI MULLER LEITE, nacionalidade brasileira, nascida em 11/07/1974, casada em comunhão parcial de bens, EMPRESÁRIA, CPF nº 985.929.559-04, carteira de identidade Nº 2433247, órgão expedidor SSC - SC, residente e domiciliado na rua Pedro Folle, Nº 213, casa, bairro Primavera, Xaxim, SC, CEP 89825000, Brasil.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial NIGUI GAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206807923, com sede Rua Maximino Tonini, 231, Frei Bruno Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 82.755.927/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; comércio varejista de artigos do vestuário; comércio varejista de bebidas, água mineral e demais.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial **NIGUI GAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE 42206807923, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/SC sob o nº 82.755.927/0001-04.

**Parágrafo primeiro:** a sociedade assumira a condição de Sociedade Limitada Unipessoal.

**Parágrafo segundo:** a sociedade usa o nome fantasia **NIGUI GAS LTDA**.

Req: 81200000236807

Página 1

11/02/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022

Arquivamento 20226686310 Protocolo 226686310 de 11/02/2022 NIRE 42206807923

Nome da empresa NIGUI GAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436922693778067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 9ª** - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço para a cessão, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros;

**CLÁUSULA 10ª** - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 11ª** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **LUCIANI MULLER LEITE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 12ª** - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.

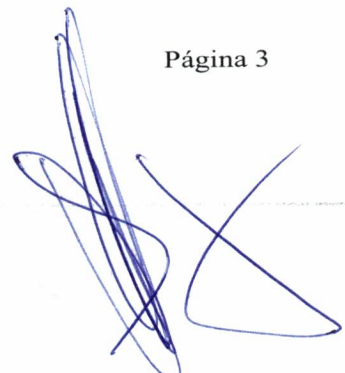
§2º - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.

§ 3º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

**CLÁUSULA 13ª** - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair

Req: 81200000236807

Página 3



11/02/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022

Arquivamento 20226686310 Protocolo 226686310 de 11/02/2022 NIRE 42206807923

Nome da empresa NIGUI GAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436922693778067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
NIGUI GAS LTDA  
CNPJ nº 82.755.927/0001-04

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**CLÁUSULA 17ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.

§1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;

§2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;

§3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;

§4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;

§5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.

§6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA 18ª** - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

**DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ALTERAÇÃO**


**CLÁUSULA 19ª** - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

**CLÁUSULA 20ª** - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA 21ª** - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Req: 81200000236807

Página 5



11/02/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022

Arquivamento 20226686310 Protocolo 226686310 de 11/02/2022 NIRE 42206807923

Nome da empresa NIGUI GAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436922693778067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



226686310

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NIGUI GAS LTDA
PROTOCOLO	226686310 - 11/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

## MATRIZ

NIRE 42206807923  
CNPJ 82.755.927/0001-04  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2022  
SOB N: 20226686310

## EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226686310

## REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 98592955904 - LUCIANI MULLER LEITE - Assinado em 11/02/2022 às 11:00:37

11/02/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/02/2022 Data dos Efeitos 11/02/2022

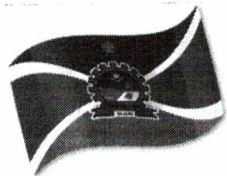
Arquivamento 20226686310 Protocolo 226686310 de 11/02/2022 NIRE 42206807923

Nome da empresa NIGUI GAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436922693778067

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0048/2023 - Registro de Preço

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

NIGUI GAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 82.755.927/0001-04, por intermédio de seu representante legal o (a) S.r.(a) LUCIANI MULLER LEITE, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2433247e do CPF n.º 985.929.559-04, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

Xaxim, 22 de junho de 2023.

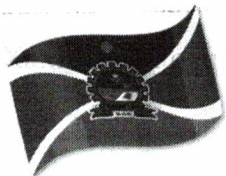
NIGUI GAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 82.755.927/0001-04, por intermédio de seu representante legal o (a) S.r.(a) LUCIANI MULLER LEITE EIRELI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2433247e do CPF n.º 985.929.559-04, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**LUCIANI MULLER LEITE EIRELI**  
**NIGUI GÁS**  
CNPJ: 82.755.927/0001-04  
49 3353.6296 / 49 99819.1370



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0101/2023

Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0048/2023

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0048/2023 - Registro de Preço

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Eu, LUCIANI MULLER LEITE, portador do CPF n° 985.929.559-04, representante da empresa NIGUI GAS LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa NIGUI GAS LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 22 de junho de 2023.

Eu, LUCIANI MULLER LEITE, portador do CPF n° 985.929.559-04, representante da empresa NIGUI GAS LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa NIGUI GAS LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

**NOME E ASSINATURA**

Representante Legal e Carimbo da Empresa

**LUCIANI MULLER LEITE EIRELI**  
**NIGUI GÁS**  
CNPJ: 82.755.927/0001-04  
43 3353.6296 / 49 99819.1370



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.755.927/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/11/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NIGUI GAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NIGUI GAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MAXIMINO TONINI</b>	NÚMERO <b>231</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FREI BRUNO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LLNIGUI@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3353-6296</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/03/2023** às **14:54:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2023

Concedido à

NIGUI GÁS LTDA CNPJ: 82.755.927/0001-04

Para estabelecer na

Rua MAXIMINO TONINI, 231 - Bairro FREI BRUNO

Nome fantasia

NIGUI GÁS

Atividade principal

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Horário de funcionamento

Econômico

574

Início da atividade

23/05/2002

Código de controle

DG21F6YY1SVY9800

Aviso

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal N° 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 16 de Junho de 2023



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NIGUI GAS LTDA

CPF/CNPJ: 82.755.927/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:02:55 do dia 16/06/2023 , com validade até o dia 16/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EjVN2miHqnl3mmA9VhVt

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:02:55 do dia 16/06/2023 , com validade até o dia 16/07/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EjVN2miHqnl3mmA9VhVt



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NIGUI GÁS LTDA CNPJ: 82.755.927/0001-04

Endereço

Rua: MAXIMINO TONINI, Nº: 231

Bairro: FREI BRUNO

Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Nome / Razão Social

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DGA1ESKFLSVY2211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 16 de Junho de 2023





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NIGUI GAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **82.755.927/0001-04**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140159813340**  
Data de emissão: **16/06/2023 15:48:36**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/06/2023 15:48:37



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NIGUI GAS LTDA**  
**CNPJ: 82.755.927/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:50:50 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **834B.B385.FCF1.3F40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82.755.927/0001-04  
**Razão Social:** ALCEU TREVISOL-ME  
**Endereço:** RUA CANDIDO TESTON 488 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2023 a 14/07/2023

**Certificação Número:** 2023061502463346698910

Informação obtida em 16/06/2023 15:58:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NIGUI GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.755.927/0001-04  
Certidão n°: 27522891/2023  
Expedição: 16/06/2023, às 15:55:37  
Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NIGUI GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **82.755.927/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Número do pedido: 431007

FOLHA: 1 / 1

109

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 431007  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: NIGUI GAS LTDA**

Raiz do CNPJ: 82.755.927

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XAXIM

Endereço da sede : RUA MAXIMINO TONINI, Nº 231

Certidão emitida às 16:57 de 16/06/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



## Certificado - Verificação da Autenticidade.

---

Razão Social : **NIGUI GAS LTDA**  
CNPJ : **82.755.927/0001-04**  
Número de Autorização : **001/GLP/SC0021190**  
Número Despacho : **ANP N° 592**  
Data da Publicação : **20/06/2008**  
Endereço : **RUA MAXIMINO TONINI - 231 -  
XAXIM - SC**


---

Emitido às **11:17:31** horas do dia **20/06/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **2C9F86EBEB959550**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Certificado - Resultado da Verificação. [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE XAXIM</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>  <b>48/2023</b>
	<b>Nº Processo:</b> 101/2023 <b>Data Processo:</b> 07/06/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 22/06/2023 as 09:02, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

NIGUI GAS LTDA

82.755.927/0001-04

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa NIGUI GÁS LTDA, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL  
MEMBRO

JULIANO SORGATTO  
MEMBRO

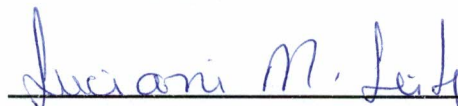
Susana Aparecida Danielli de Barros  
PREGOEIRO


Leandra Brandellero Boff  
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI  
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCIANI MULLER LEITE  
(NIGUI GAS LTDA)



 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> MUNICÍPIO DE XAXIM	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 48/2023</b>
	<b>CNPJ:</b> 82.854.670/0001-30 <b>Telefone:</b> (49) 3353-8200 <b>Endereço:</b> Rua Rui Barbosa, 347 - Centro <b>CEP:</b> 89825-000 - Xaxim

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 101/2023  
b) **Nr. Licitação:** 48/2023 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Homologação:** 30/06/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.*

**Lote: 1**

**Participante: NIGUI GAS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gás Liquefeito de Petróleo P13 - Gás Liquefeito de Petróleo P13	553,000	UN	119,90	66.304,70
2	Gás Liquefeito de Petróleo P45 - Gás Liquefeito de Petróleo P45	379,000	UN	427,00	161.833,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>228.137,70</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>228.137,70</b>

Xaxim, 30/06/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim****Data de Cadastro:** 30/06/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4925773 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 03/07/2023 **Edição Nº:**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

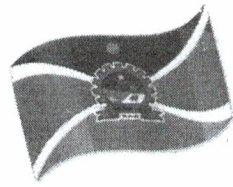
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2023****Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), para atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.**EMPRESA REGISTRADA ITENS REGISTRADOS****NIGUI GAS LTDA** 1,2**Valor Total Estimado da Ata:** R\$ 228.137,70 (duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais e setenta centavos)**Vigência do Registro de Preços:** 30/06/2023 a 30/06/2024**Licitação:** Processo Licitatório de nº 0101/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0048/2023.

Xaxim/SC, 30 de junho de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4925773, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:****<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4925773>**



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 11 de Julho de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 01011 2023, contendo 114 folhas. Com este fim e para constar, eu, Graciele B. Giachin, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo:  Homologado  
 Deserto  
 Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 11 de Julho de 2023.

---